

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SENENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 075/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém/PA, e a empresa **SENENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.654.914/0001-76, com sede na Rua da Assembleia, n.º 170-A, bairro: Maracangalha, Belém/PA, CEP: 66.110-190, telefone: (91) 3246-1213, 3266-8507, e-mail: licitacao@uol.com.br, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando o pedido da contratada e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **5777/2024**, ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Décima do contrato que tratam DO VALOR DO CONTRATO E DA ORIGEM DOS RECURSOS e DO REAJUSTAMENTO, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de obra de imóvel, conforme Projeto Executivo (Planilha(s) de Quantitativos e Preços, Especificações e Normas Técnicas e Plantas etc), LOTE III - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, situado à Rua das Flores, S/N.º, esquina com a Rodovia Transamazônica, Agrópole do INCRA – Marabá /PA, decorreu de Licitação na modalidade **Concorrência n.º 001/2022-MPPA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **reajustado** o valor do contrato em 3,564545% referente à variação do índice INCC-DI, no período de **11/2022 a 10/2023**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme quadro abaixo:

Saldo Contratual (em 08/11/2023)	Valor do Reajuste	Valor Contratual Reajustado
R\$ 1.542.287,85	R\$ 54.975,55	R\$ 1.597.263,40

2.1.1. O valor contratual reajustado passou para **R\$ 1.597.263,40** (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

2.1.2. O valor reajustado é **a contar de 08/11/2023**.

2.2. O **Contratado** deverá ajustar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

2.3. Fica **incluído** o item 10.1.1.3. na Cláusula Décima do Contrato, que trata DO REAJUSTAMENTO, conforme consta abaixo e com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001:

“10.1.1.3. O valor reajustado será concedido a cada 12 meses contados da anualidade da proposta, e observados os itens anteriores.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte de Recurso: 02.500.0000.12 - Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Outros Poderes).

#### CÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 10 de abril de 2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**SENGE CONTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS**  
Data: 07/04/2025 09:35:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>